

**PORTARIA Nº 003/2019** de 02 de janeiro de 2019.

**“Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a Servidor que menciona e dá outras providências”.**

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 070/2018, exarado no Procedimento Administrativo nº. 099/2018.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **02/01/2019**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, ao servidor **MILCOURTS ALVES RIBEIRO**, matrícula nº. **030172/42**, CPF Nº. **126.522.966-04**, no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, símbolo **V-05**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**.

Art.2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2.019.



**Ari Jório**  
Diretor-Presidente

